



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.487, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 24/05/2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado neste Município de Cajamar, necessário a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956; e

Considerando a solicitação da SABESP quanto a expedição de Decreto Declarando de Utilidade Pública a área objeto do Cadastro 0412/147, bem como os demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.191/2021**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias a implantação do Coletor Tronco Itaim Ø 500 mm, integrantes do Sistema de Saneamento desta cidade de Cajamar, imóvel esse que consta pertencer a Cleon Rodrigues da Costa e outros, (Cadastro SABESP nº 0412/147), respectivamente, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP de referência MEP-0354/041-10 e respectivos memoriais descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0412/147

Desenho Final: MEP -0354-041-10

Nome: Cleon Rodrigues da Costa e outros

Área: 98,65 m²

C.T. ITAIM Ø 500 mm

Área: (M2-Q2-T2-R2-S2-M2) = 98,65m²

“Faixa de terras do terreno urbano, sob nº 12 da quadra X, do Loteamento denominado PARQUE PARAISO, localizado no Município de Cajamar, pertencente a 2ª Circunscrição da Comarca de Jundiaí-SP sob nº 92.200; representada no desenho MEP-0354-041-10; assim descrita: inicia no ponto aqui designado, M2, situado na divisa com o lote 11 e o



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.487/2021 - Fls. 2

Sistema de Recreio; daí segue dividindo com o Sistema de Recreio, por 6,38m até o ponto aqui designado, Q2; segue à direita com ângulo interno 134°18'16" por 10,99m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado, T2; segue à direita pela confrontando com o Sistema de Recreio, com ângulo interno 132°28'45" por 8,14m até o ponto aqui designado, R2; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com ângulo interno 45°31'15" por 20,44m até o ponto aqui designado; S2; segue à direita confrontando com o lote nº 11, com ângulo interno 109°24'02" por 1,52m até o ponto inicial, M2, fechando o perímetro com ângulo interno 116°17'41" e encerrando uma área de 98,65m²."

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de maio de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Programação e Controle - MEP
☒ Rua Coronel Diogo Nº275- Vila Deodoro - 01545-000
☎ 5089-2805-FAX 5089-2893

CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS

Cadastro: 0412/147 **UN:** MN **Desenho Final:** MEP-0354-041-10

Endereço: R. Clementina, 11

Denominação: Lote 12 - Quadra X - Parque Paraíso

Bairro/Distrito: Parque Paraíso

CEP: 0777-000

Município: Cajamar

Comarca: Jundiaí

Zona: Urbana

Obra executada: Não

Coord.N= 7.409.098 **Coord.E=** 314.102

Tipo da obra-SAA:

Tipo da obra-SES: Coletor Tronco

Nome da Obra: CT Itaim Ø 500 mm

Contrato da Obra:

Área a ser ocupada: 98,65m²

Documentação: 604,00m²

SITUAÇÃO DOMINIAL

Proprietário : Cleon Rodrigues da Costa e outros.

Endereço: R. Clementina, 11 - Pq. Paraíso - CEP 07770-000 - F. 11 4448 1100

Município: Cajamar-SP

Posseira:

Endereço:

Município:

Estado Civil: Divorciado

Cônjuge:

CPF: 651.771.778-15

RG: 7.890.326-9 SSP/SP

Inscrição na Prefeitura : 24414.63.50.0620.00.000

Título: R1/92.200

CRI: 2º **Comarca:** Jundiaí-SP

Observações:

1) Cadastro executado através de levantamento topográfico adequado ao dados dominiais.

EXECUÇÃO

Engº Gesualdo Saraiva Pallerosi
Alphaplan - Consultoria e Projetos
CREA 0600312630

APROVAÇÃO

Engº Hiroshi Ietsugu
Gerente de Departamento - MEP
CREA-SP 0601397770

Desenho ERBE nº ERBE 2.379/10 - Fl. 3/3



Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Departamento de Programação e Controle - MEP
☒ Rua Coronel Diogo Nº275- Vila Deodoro - 01545-000
☎ 5089-2805-FAX 5089-2893

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0412/147

Desenho Final: MEP-0354-041-10

Nome : Cleon Rodrigues da Costa e outros

Área: 98,65m²

Área: (M2-Q2-T2-R2-S2-M2)= 98,65m²

Faixa de terras do terreno urbano, sob nº 12 da quadra X, do loteamento denominado PARQUE PARAISO, localizado no Município de Cajamar, pertencente a 2ª Circunscrição da Comarca de Jundiaí-SP sob nº 92.200; representada no desenho MEP-0354-041-10; assim descrita: inicia no ponto aqui designado, M2, situado na divisa com o lote 11 e o Sistema de Recreio; daí segue dividindo com o Sistema de Recreio, por 6,38m até o ponto aqui designado, Q2; segue à direita com ângulo interno 134º18'16" por 10,99m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado, T2; segue à direita pela confrontando com o Sistema de Recreio, com ângulo interno 132º28'45" por 8,14m até o ponto aqui designado, R2; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade, com ângulo interno 45º31'15" por 20,44m até o ponto aqui designado; S2; segue à direita confrontando com o lote nº 11, com ângulo interno 109º24'02" por 1,52m até o ponto inicial, M2, fechando o perímetro com ângulo interno 116º17'41" e encerrando uma área de 98,65m².

EXECUÇÃO

Engº Gesualdo Saraiva Pallerosi
Alphaplan - Consultoria e Projetos
CREA 0600312630

APROVAÇÃO

Engº Hiroshi Ietsugu
Gerente de Departamento - MEP
CREA-SP 0601397770

Desenho ERBE nº 2.379/10 - Fl. 3/3

